



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/06
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 966/2024

ASSUNTO: Aprovação do Relatório Final, nomeação da equipa de fiscalização, aprovação da adjudicação e da minuta do contrato.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda – Fase 2

PROCESSO: Proc. F-30/2023

Considerando que:

Por deliberação da Câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 809/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda – Fase 2, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual;

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, nomeado pela Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela proposta 809/2023, para em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas;

Da análise efetuada, o júri verificou a apresentação de declaração de não apresentação de proposta por parte de um concorrente, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos artigo 53.º do CCP, tendo sido admitidas cinco propostas, conforme Relatório Preliminar apenso à presente proposta;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 06 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/06
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Foi realizada a audiência prévia escrita nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, sem que tenham sido apresentadas pronúncias por parte dos concorrentes, tendo o júri aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro elaborado Relatório Final, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, onde propôs a admissão e a consequente adjudicação ao concorrente Estrela do Norte – Engenharia e Construção, S.A.

O Relatório Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante;

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato da empreitada para Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda – Fase 2 é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do referido diploma legal.

Proponho:

- 1- A aprovação do Relatório Final, que se apensa;
- 2- A adjudicação do contrato para a execução da empreitada Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda – Fase 2, à empresa Estrela do Norte – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 144.897,25 € (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- 3- A aprovação da minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa Estrela do Norte – Engenharia e Construção, S.A., em anexo;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 06 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

RELATÓRIO PRELIMINAR

(nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual)

CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADA

“Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2”

F-30/2023

-----Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, nomeado em reunião da Câmara Municipal do Montijo de 18/10/2023, titulada pela proposta n.º 809/2023, para em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual, proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas.-----

-----O júri do procedimento é constituído pelos seguintes membros:-----

-----Antonio Manuel dos Reis Pereira, na qualidade de presidente, Anabela Jorge Gameiro e Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, na qualidade de vogais, todos técnicos superiores da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.-----

-----O critério de adjudicação estabelecido no convite é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência, em que a adjudicação é feita à proposta com o preço mais baixo.-----

-----O preço base do concurso é de 188.870,28 € + IVA.-----

-----Da análise efetuada, o júri verificou que a empresa **José Marques Gomes Galo, S.A.**, dentro do prazo definido, submeteu uma declaração de não apresentação de proposta, uma vez que o valor que obteve para a mesma, é superior ao valor base do concurso.-----

-----Assim o júri deliberou, por unanimidade, não o considerar concorrente, nos termos do disposto no artigo 53.º do CCP, uma vez que a empresa não apresentou nenhuma proposta de acordo com estatuído no artigo 56.º do referido diploma.-----

-----Dentro do prazo estabelecido para o efeito deram entrada as propostas elencadas no quadro abaixo, cuja ordem de receção e valores se listam.-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DA RECEÇÃO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA ELETRÓNICA		VALOR DA PROPOSTA (€)
Nº	CONCORRENTE	
1	Armando Cunha, S.A.	172.282,79
2	Manuel Gomes De Almeida & Filho, Lda	158.607,70
3	Estrela do Norte – Eng. e Construção, S.A.	144.897,25
4	Constradas - Estradas E Construção Civil, S.A.	169.961,46
5	Construções Pragosa, S.A.	178.041,69

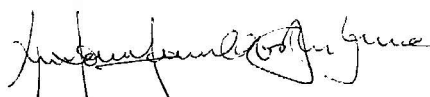
-----Analisadas e avaliadas as propostas, verifica-se que todas cumprem o estabelecido no artigo 7.º do programa do procedimento.-----

-----Assim, o júri propõe, por unanimidade, a admissão de todas as propostas e a sua ordenação de acordo com o quadro seguinte:-----

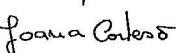
PROPOSTAS ADMITIDAS		VALOR DA PROPOSTA (€)
Ordenação das propostas Nº	CONCORRENTE	
1	Estrela do Norte – Eng. e Construção, S.A.	144.897,25
2	Manuel Gomes De Almeida & Filho, Lda.	158.607,70
3	Constradas - Estradas E Construção Civil, S.A.	169.961,46
4	Armando Cunha, S.A.	172.282,79
5	Construções Pragosa, S.A.	178.041,69

-----Deve ser efetuada a audiência prévia nos termos do artigo 147º do CCP, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis aos concorrentes para que se pronunciem por escrito ao abrigo desse direito.-----

----- O Júri, -----

Presidente: 

Vogal: 

Vogal: 



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL

(Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação)

CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADA

“Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2”

Proc. F- 30/2023

-----Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri designado para o procedimento acima indicado, constituído pelos seguintes membros: -----

----- Antonio Manuel dos Reis Pereira, na qualidade de presidente, Anabela Jorge Gameiro e Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, na qualidade de vogais, todos técnicos superiores da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

-----Dando cumprimento ao disposto no artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP, o júri elaborou o presente relatório final. -----

-----Em tempo oportuno, o júri procedeu à análise das propostas, conforme consta do relatório preliminar fundamentado e apenso ao procedimento. -----

-----Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia. -----

-----Pelo exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar e propor a consequente adjudicação ao concorrente **Estrela do Norte – Eng. e Construção, S.A.** pelo valor de **144.897,25 € (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos)**, a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Júri, -----

Presidente

Vogal

Vogal